



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 635/2024

"Fixa os subsídios dos Vereadores de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais para a 20ª Legislatura (2025/2028) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 (20ª legislatura), ficam fixados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG em R\$9.300,00 (nove mil e trezentos reais) que correspondem à recomposição orçamentária entre janeiro/2021 a maio de 2024, conforme impacto orçamentário anexo.

Parágrafo único - O disposto acima visa suprir a exigência do artigo 28 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - No mês de dezembro de cada exercício os vereadores farão jus ao 13º salário, no mesmo valor atribuído aos subsídios;

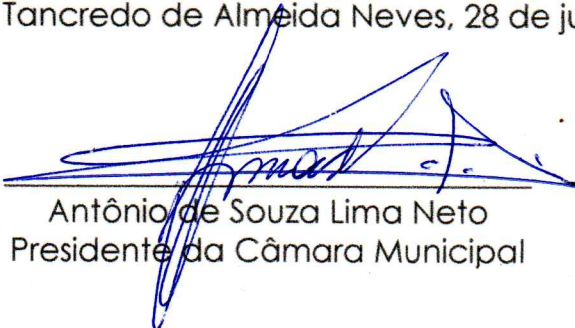
Parágrafo único - Em caso de licença por interesse particular, afastamento por decisão judicial do Poder Legislativo, ou extinção do mandato, os Vereadores terão direito à indenização por gratificação natalina, calculadas à razão de um doze-avos (1/12) por exercício na função.

Art. 3º - Será facultado a qualquer Vereador optar por receber subsídios menores do que o fixado em lei, devendo para tal, em caso de reeleição para próxima Legislatura, comunicar à Mesa Diretora o valor que deseja receber, registrada em Cartório a sua intenção para as providências cabíveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Sala de Sessões Tancredo de Almeida Neves, 28 de junho de 2024.



Antônio de Souza Lima Neto
Presidente da Câmara Municipal